



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO CARNAUBAIS

No XXIII - nº 2023 – Carnaubais/RN, Terça-feira, 17 de Dezembro de 2024  
[www.carnaubais.rn.gov.br](http://www.carnaubais.rn.gov.br)

Departamento da Imprensa Oficial

\*\* Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001 \*\*

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

## PODER EXECUTIVO

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ  
Prefeita Municipal

GLEYDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA  
Vice-prefeito

### MESA DIRETORA – BIÊNIO 2023/2024

**Presidente:** Maria Eudiene da Silva Benevides  
**Vice-Presidente:** Amâncio Rodrigues da Cunha Júnior  
**1º Secretário:** Francisco Wanderley Mendes  
**2º Secretário:** Expedito Fernandes de Souza

### VEREADORES

José Maria da Silva Soares  
Josefa Jusaly de Medeiros  
Mário César de Albuquerque Cavalcante  
Norma Siqueira de Melo Oliveira  
Wilson Gregório Bezerra Filho

### PODER JUDICIÁRIO

Dr. Nilberto Cavalcanti de Souza Neto - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral  
Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível  
Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.

### MINISTÉRIO PÚBLICO

Dr.ª Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo  
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN  
Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN  
Dr.ª Tiffany Mourão Cavaleri de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

## GABINETE

### DECRETO Nº 017, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

*DISPÕE SOBRE O ESTABELECIMENTO DO ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO ESPECIAL (IPCA-E) A SER APLICADO COMO AJUSTE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA AOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Carnaubais, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 444, de 28 de maio de 2020, que instituiu o Código Tributário do Município de Carnaubais e outras providências;

CONSIDERANDO que os créditos da Fazenda Municipal de qualquer natureza são atualizados monetariamente de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, conforme art.103, da Lei nº 444/2020,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado o índice de 4,87% (ano-base 2024) para atualização monetária dos preços públicos, aplicados ao exercício de 2024, conforme dados divulgados pelo IBGE em sua página oficial na internet.

Art. 2º - O índice a ser adotado para Atualização Monetária

abrangerá aos valores constantes nas tabelas anexas a Lei Municipal nº 444/20, além dos tributos e preços estabelecidos em valores fixos ou específicos, créditos tributários e não tributários parcelados e tributos calculados por estimativa.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2024.

Município de Carnaubais/RN, 17 de dezembro de 2024.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ  
PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS

## FINANÇAS

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Espécie:** Termo Aditivo nº 3/2024 ao Contrato nº 32/2022.

**Contratante:** Município de CARNAUBAIS/RN – CNPJ: 08.294.670/0001-70

**Contratada:** METAS CONTABILIDADE LTDA - CNPJ/MF nº 11.432.575/0001-08

**Objeto:** Do acréscimo de item ao objeto inicial do contato nº 32/2022.

**Data de Assinatura:** 09/12/2024

Valor mensal inicial do contrato	R\$ 9.910,87
Valor de acréscimo de item	R\$ 2.439,13
Valor mensal do contrato com o acréscimo	R\$ 12.350,00
Percentual de aumento (%)	24,61065476

Dotação Orçamentaria:

CNPJ 01.886.386/0001-43  
CONTRATADO

279 – 2.2000.2003.4.123.5.2.5 - 339035 – Serviços de Consultoria – FR. 1720 0000  
839 - 2.2000.2003.4.123.4.2.5 - 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – FR. 1500 0000

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**Amparo Legal:** art. 65, da Lei 8.666/93, conforme Processo nº 2022.04.19.0004/2022.

Marineide Marinho Pereira Diniz  
**Prefeita Municipal**

Metas contabilidade Ltda  
**Contratado**

**ADMINISTRAÇÃO**

**SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2022**

O **MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS**, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.655-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pela Prefeita Municipal Marineide Marinho Pereira Diniz, brasileira, portadora do RG 183413 e CPF 074.091.414-68, residente e domiciliada na Bela Vista II, N° SN, Zona Rural, Carnaubais/RN, doravante denominado **CONTRATANTE** e o locador **M. A. MARTINS CONSTRUCOES E LOGISTICA EIRELI – EPP**, pessoa jurídica inscrita sob o CNPJ de N° 01.886.386/0001-43, fica contratada de acordo com lei federal nº 8.666/93 e suas combinações, conforme especificações a seguir.

**1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE**

1.1 Fica renovado o presente instrumento contratual para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO E HIDRAULICO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN**, pelo mesmo período de vigência, ficando sua validade e eficácia dependente da publicação do extrato deste aditivo no Diário Oficial do Município de Carnaubais (RN).

**2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

2.1 Ratificam, as partes, todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato ora aditado, ressalvadas àquelas que venham a conflitar ou colidir com o aqui estabelecido, e com os demais aditivos já celebrados.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente aditivo contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais pertinentes, com as testemunhas presenciais abaixo subscritas.

Carnaubais, 08 de Novembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA CARNAUBAIS  
CNPJ 08.294.670/0001-70  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**M. A. MARTINS CONSTRUCOES E LOGISTICA EIRELI – EPP**

**SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2022**

O **MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS**, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.655-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pela Prefeita Municipal Marineide Marinho Pereira Diniz, brasileira, portadora do RG 183413 e CPF 074.091.414-68, residente e domiciliada na Bela Vista II, N° SN, Zona Rural, Carnaubais/RN, doravante denominado **CONTRATANTE** e a pessoa jurídica **CLAUDEMBERGH E DANTAS ME**, pessoa jurídica inscrita sob o CNPJ de N° 04.016.854/0001-17, com sede na Av. Afonso Pena, N°1206, CXPST 134, Tirol, CEP 59.020-265, Natal/RN, representada pelo(a) Sr.(a) Claudembergh Emidio Dantas, Cédula de Identidade nº 01383011420 e CPF nº 029.183.564-33, fica contratada de acordo com lei federal nº 8.666/93 e suas combinações, conforme especificações a seguir.

**1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE**

1.2 Fica renovado a presente **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA AO FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA INTEGRADA CONTENDO LICENÇA DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO de Carnaubais/RN**, pelo mesmo período de vigência, ficando sua validade e eficácia dependente da publicação do extrato deste aditivo no Diário Oficial do Município de Carnaubais (RN).

**2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

2.1 Ratificam, as partes, todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato ora aditado, ressalvadas àquelas que venham a conflitar ou colidir com o aqui estabelecido, e com os demais aditivos já celebrados.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente aditivo contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais pertinentes, com as testemunhas presenciais abaixo subscritas.

Carnaubais, 11 de Dezembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA CARNAUBAIS  
CNPJ 08.294.670/0001-70  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**CLAUDEMBERGH E DANTAS ME**  
CNPJ 04.016.854/0001-17  
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**EXTRATOS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº001/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº008/2024

**Processo** N° 2024.10.24.0001  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, CNPJ 08.168.775/0001-70.  
**Endereço:** Praça de Santa Luzia, N°20, Centro, Carnaubais/RN.  
**Contratado:** O M FELIX DE MEDEIROS, CNPJ sob o nº 19.438.422/0001-71  
**Endereço:** PC da Lagoa, N°15, Pendências de Cima, Pendências/RN, CEP 59.504-000  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, INCLUINDO A ENTREGA E A DISPONIBILIZAÇÃO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN  
**Valor Total:** R\$ 469.570,00 (Quatrocentos e sessenta e nove mil, quinhentos e setenta reais)  
**Data de Assinatura:** 27 de Novembro de 2024.  
**Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.  
**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

Carnaubais/RN, 27 de Novembro de 2024.

**MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ**  
Prefeita Constitucional  
**O M FELIX DE MEDEIROS**  
Odilani Maria Felix de Medeiros

EXTRATO DO CONTRATO Nº062/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº008/2024

**Processo** N° 2024.10.24.0001  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, CNPJ 08.168.775/0001-70.  
**Endereço:** Praça de Santa Luzia, N°20, Centro, Carnaubais/RN.  
**Contratado:** O M FELIX DE MEDEIROS, CNPJ sob o nº 19.438.422/0001-71  
**Endereço:** PC da Lagoa, N°15, Pendências de Cima, Pendências/RN, CEP 59.504-000  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, INCLUINDO A ENTREGA E A DISPONIBILIZAÇÃO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN  
**Valor Total:** R\$ 469.570,00 (Quatrocentos e sessenta e nove mil, quinhentos e setenta reais)  
**Data de Assinatura:** 27 de Novembro de 2024.  
**Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.  
**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

Carnaubais/RN, 27 de Novembro de 2024.

**MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ**  
Prefeita Constitucional  
**O M FELIX DE MEDEIROS**  
Odilani Maria Felix de Medeiros

LEGISLATIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Espécie:** Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 120601/2023.

**Contratante:** Câmara Municipal de Carnaubais/RN – CNPJ: 09.394.578/0001-44

**Contratada:** GILSON DOS SANTOS - CPF nº 392.520.274-91

**Objeto:** Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 120601/2023.

**Data de Assinatura:** 10 de dezembro de 2024.

**Prazo de Vigência:** 11 de dezembro de 2024 a 11 de fevereiro de 2025.

**Dotação Orçamentaria:**

44 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339036 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

**Amparo Legal:** art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme Dispensa nº 120601/2023

**MARIA EUDIENE DA SILVA BENEVIDES**  
Presidente do Legislativo Municipal

**GILSON DOS SANTOS**  
Contratado

ESPAÇO EM BRANCO